

RESOLUÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E PROGRAMA PULSAR EM BUSCA DA PERMANÊNCIA QUALIFICADA DOS ESTUDANTES DA UNILAB

Justino Gomes¹

Antônio Marcos De Sousa Silva²

RESUMO

A UNILAB é uma instituição de ensino superior brasileira criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010. Um ano depois da sua criação, foi instalada na cidade de Redenção-CE, isto é, em 25 de maio de 2011. A sua modalidade está assente no tripé formado por Ensino-Pesquisa- Extensão. A sua missão visa formar recursos humanos com intuito de contribuir na integração do Brasil e demais países da CPLP, com destaque para os países de PALOP. Além disso, compromete-se em promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional entre os povos. Ela, enquanto instituição, preocupa-se com a qualidade dos estudantes, professores e demais funcionários. As normas são de extrema importância para o normal funcionamento da universidade e a formação qualificada dos estudantes. Para maximizar essa empreitada, foi criado, em 2014, o Programa Pulsar para auxiliar os ingressantes nos períodos iniciais da sua formação. São dessas normas e desse programa que este trabalho pretende tratar. Sendo assim, é um trabalho que contribui para a socialização das normas universitárias da UNILAB que, muitas vezes, apesar de existirem, são pouco divulgadas e conhecidas pela comunidade acadêmica, principalmente, os estudantes dos dois primeiros semestres dos cursos de graduação presencial. A metodologia usada neste trabalho descreve-se em seguinte modo: o trabalho é bibliográfico, a abordagem metodológica é qualitativa, a técnica de coleta de dados consiste na revisão de diferentes resoluções do Conselho Universitário que têm relações com o Pulsar. Portanto, fez-se um estudo documental. As estratégias partem em conhecer as bases legais do Pulsar e das suas atividades; conhecer as resoluções que definem serviços e atividades da UNILAB com vistas ao conhecimento das normas desta casa e socializá-las com comunidade acadêmica. Assim, espera-se que o trabalho contribua na divulgação das normas importantes para a integração tranquila dos estudantes novos ingressos.

Palavras-chave: programa pulsar; unilab; resoluções; tutoria.

UNILAB, Sociologia, Discente, justinogomes6@gmail.com¹

UNILAB, Sociologia, Docente, marcos.silva@unilab.edu.br²

INTRODUÇÃO

A UNILAB despendeu esforços de normatizar os seus serviços e o funcionamento das aulas e atividades acadêmicas desde a sua criação aos dias atuais. Alguns desses esforços são vistos na Resolução nº 24, de 11 de novembro de 2011; Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2012; Resolução nº 030, de 25 de novembro de 2013; Resolução nº 29 de 25 de dezembro de 2014; Resolução nº 20, de 9 de dezembro de 2015; Resolução nº 31, de 16 de setembro de 2020 entre outras resoluções.

Nessas resoluções, as atividades acadêmicas e os processos relativos ao ensino, pesquisa e extensão contam com a normatização e essas são, às vezes, reeditadas pelo órgão competente, com o objetivo de torná-las mais eficientes. Os estudantes podem através dessas resoluções compreender como lidar com a instituição sobretudo com os serviços que lhes são indispensáveis como a matrícula; participação em atividades acadêmicas; processos de avaliação de aprendizagem; integralização da carga horária; trancamento e destrancamento da disciplina ou do curso; o Programa Pulsar entre outros.

Este trabalho tentou trazer esses esforços em forma de divulgá-los para ajudar integrar a comunidade acadêmica, principalmente, os ingressantes com as normas institucionais sobre as atividades que estão relacionadas com a sua formação plena ou integral que a universidade pretende atingir.

O trabalho é bibliográfico e baseia-se apenas nas resoluções da UNILAB com a intensão de compreendê-las e socializá-las com os estudantes ingressantes dessa universidade. Os seus resultados remetem a maior divulgação desses dispositivos e minimização das dificuldades dos estudantes que estão chegando nos cursos de graduação presencial sem um contato consolidado com a universidade.

METODOLOGIA

Segundo Laville e Dionne (1999) a metodologia indica não apenas a descrição formal dos métodos e técnicas, mas também a forma como o quadro teórico é lido ou será lido pelo pesquisador. Os mesmos autores afirmaram que, a metodologia fornece informações ou mostra as pistas através dos quais os objetivos são ou serão alcançados, também aponta a amostra e os procedimentos que serão ou são usados para coletar dados e as suas análises.

De acordo com Antônio Joaquim Severino (2013), dependendo da natureza das fontes utilizadas na pesquisa para abordar e tratar os dados, a pesquisa ganha a sua identidade própria, podendo ser bibliográfica, de laboratório e de campo. Segundo ele, a pesquisa bibliográfica “é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados”. Neste tipo de pesquisa, disse o autor, “os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos” (SEVERINO, 2003, p. 76). Porém, este trabalho é bibliográfico e de abordagem qualitativa, tendo as fontes primárias como as utilizadas na sua realização.

Segundo John W. Creswell (2007, p.142), a pesquisa qualitativa é “um processo indutivo, que parte dos dados para temas amplos até um modelo generalizado ou teoria”. Este norte americano destacado no conjunto dos grandes teóricos de metodologia de pesquisa afirma que, o uso da teoria-padrão e/ou teoria causal é frequente nas pesquisas de abordagem qualitativa, no entanto, “alguns estudos qualitativos não empregam nenhuma teoria explícita”. Por outro lado, “[...] pode-se dizer que nenhum estudo qualitativo começa com observação pura e que a estrutura conceitual anterior, composta de teoria e método, é o ponto de partida para todas as observações” (CRESWELL, 2007, p. 143 [destaque do original]).

Para este trabalho fizemos a leitura das resoluções da UNILAB que têm relação com as atividades acadêmicas, com destaque para o Programa Pulsar. Ao longo da leitura foram identificados esforços de normatização dos serviços e das atividades dessa instituição. A compreensão dos conteúdos das resoluções incentivou a intensão da sua partilha com os estudantes ingressantes, como forma de contribuir no processo de integração e eventual sucesso nos seus estudos nos primeiros períodos do curso de Sociologia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Pulsar foi criado em 2014 por meio da Resolução Nº 29, de 25 de dezembro de 2014. A sua natureza está atrelada à preocupação do Conselho Universitário Pro Tempore da UNILAB, em dar acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes dos cursos de graduação nos seus primeiros três semestres, de modo a proporcionar-lhes uma integração sólida e tranquila na universidade, conhecendo as suas dinâmicas, os seus sistemas, por exemplo, o funcionamento do SIGAA, do SIBIUNI e demais dispositivos da instituição.

No capítulo II da Resolução Nº 29, de 25 de dezembro de 2014, que criou o Programa Pulsar, lê-se que “O Programa Pulsar se constitui em instrumento institucional permanente de acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na forma de ações de tutoria” (UNILAB, 2014, p. 1). A mesma redação foi reiterada na Resolução de CONSEPE nº 31, de 16 de setembro de 2020 – que reedita, com alterações, a Resolução CONSUNI nº 29, de 25 de dezembro de 2014.

Este desejo do programa é traduzido de forma potente nos seus objetivos que constam no capítulo III, art. 3º da Resolução nº 31 de 16 de dezembro de 2014, em que se encontra oito (8) objetivos fundamentais do Programa Pulsar, a saber: I. Promover a adaptação do estudante à UNILAB mediante a apresentação e a difusão da missão e dos paradigmas estatutários e normativos que orienta a instituição; II. Contribuir para permanência qualificada do estudante nos cursos de graduação da UNILAB; III. Orientar o estudante para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior; IV. Promover ações que auxiliem fortalecimento do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à construção de uma experiência de excelência; V. Fazer reconhecer, vivenciar e refletir sobre a interdisciplinaridade dos conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sobre as relações entre ensino, pesquisa e extensão e o ambiente universitário em geral; VI. Incentivar a independência e autonomia, tornando o estudante empreendedor da sua própria formação e reflexivo sobre o próprio processo de aprendizagem; VII. Contribuir para a integração sociocultural do estudante no âmbito acadêmico; VIII. Habilitá-lo ou dar-lhe instrumentos para que faça escolhas curriculares e formativas condizentes com seus interesses e as normas da graduação (UNILAB, 2014, p. 1-2).

Estes objetivos foram recolocados no art. 3º da Resolução CONSEPE Nº 31, de 16 de setembro de 2020. Com efeito, os mesmos objetivos representam o que se espera dos tutores juniores e tutorados beneficiários do Programa Pulsar absorvem e colocarem na prática. Aliás, os estudantes tutores juniores que farão parte do programa também sairão a ganhar, porque adquirirão outras experiências válidas para a sua formação individual e coletiva.

A gestão do Pulsar é encarregue à Pró-Reitoria de Graduação que, por sua vez, é delegado poderes de criar a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP). Essa divisão tem como missão, apoiar e supervisionar as atividades do Programa Pulsar (UNILAB, 2014).

Sendo a DATPP uma entidade que dialoga diretamente com tutores sêniores e juniores, a ela é atribuído por art. 6º as seguintes competências: I – divulgar o Programa Pulsar entre os servidores e estudantes da UNILAB; II – motivar docentes e estudantes a participar do programa Pulsar; III – elaborar um manual de

orientações para o Programa Pulsar; IV – elaborar, manter e disponibilizar para a comunidade discente um cadastro dos tutores e suas respectivas áreas de atuação; V – fornecer suporte administrativo e assessoria pedagógica aos tutores do Programa Pulsar; VI – monitorar e propor aperfeiçoamentos, quando necessário, das ações dos tutores; VII – supervisionar a elaboração e entrega de relatórios de ações pelos tutores seniores e juniores; VIII – fazer a emissão dos certificados e declarações comprobatórias das participações de professores e estudantes no Programa Pulsar, condicionado a entrega de relatórios parcial e finais de tutoria (UNILAB, 2014; 2020).

Os tutores devem realizar as atividades preferencialmente em modo presencial, mas em casos excepcionais essas podem ser desenvolvidas a distância ou virtual. No art. 7º, inciso 1 e 2, da resolução acima referenciada, está garantida a legitimidade dessas duas modalidades. Dependendo das circunstâncias, os tutores podem desenvolver atividades com tutorados, usando tecnologias de informação e comunicação. No entanto, a mesma deve obedecer aos regulamentos da UNILAB sobre situações de exceção. E quando é assim, a universidade apoia com recursos técnicos para a execução das atividades de Pulsar à distância (UNILAB, 2020).

No art. 8º, foram definidas as ações pertinentes do Programa Pulsar. Essas ações são: tutoria, elaboração de material didático para estudos complementares, orientação para execução de matrícula curricular e campanhas de seminários de promoção da integração sociocultural. Também a resolução de 2020, garante o direito de os tutores pensar outras atividades e executá-las, desde que estejam de acordo com os objetivos do Pulsar (UNILAB, 2020, p. 3). Os tutores têm a missão de contribuir para que os ingressantes se sintam integrados sem maiores dificuldades.

De acordo com o parágrafo único do art. 18º, o estudante que participa do Pulsar como tutorado de início ao fim tem direito a 30 horas de Atividades Complementares em cada semestre do Programa Pulsar que participou. Quanto aos tutores juniores, o art. 19º define que eles serão selecionados por meio de um concurso, ou seja, edital. Pois, os concorrentes devem ser estudantes dos cursos de graduação presenciais da UNILAB que tenham cumprido, pelo menos, o primeiro ano no seu curso de graduação.

Depois de serem selecionados, os tutores juniores devem dedicar 12 horas semanais ao Programa Pulsar, preparando, organizando e executando, atividades, monitoria, orientação, ajuda e seminários, palestras, minicursos ou oficinas. No final do semestre, receberão certificado de participação com 60 horas de Atividades Complementares. Isso se encontra no art. 20º, inciso 1 da Resolução nº 31, de 16 de setembro de 2020 (UNILAB, 2020).

As atividades do Pulsar podem ser desenvolvidas na universidade ou nos ambientes virtuais. Quando for na UNILAB, elas devem decorrer no período de funcionamento da universidade. A resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2012 regulamentou os turnos e os horários de funcionamento das aulas dos cursos de graduação presenciais e demais serviços da UNILAB. No seu art. 1º, define que a universidade em questão funcionará em três turnos: Diurno – matutino; Diurno Vespertino e Noturno. Estes turnos ou períodos foram divididos em seguinte horário: o Diurno matutino começa às 8h e termina às 12h. O intervalo decorre das 12h às 14h. Logo das 14h inicia o turno Diurno Vespertino que termina às 18h. Em seguida, tem-se o intervalo de 30m. Na sequência, começa o turno Noturno às 18h:30m e termina às 22h:30m.

Ao longo desse horário de funcionamento da universidade, pode decorrer atividades do Pulsar. Quer dizer, dependendo dos tutores e tutorados, um dado tempo do funcionamento da universidade pode ser usado para a execução das atividades planejadas por tutores e que dizem respeito ao reforço dos estudantes do primeiro, segundo e terceiro semestres dos cursos de graduação da UNILAB. A ambientação dos estudantes indígenas e quilombolas; a sensibilização sobre a importância da preservação do patrimônio público ou das instalações e dos serviços dessa casa; a facilitação dos estudantes calouros em aprender e dominar as técnicas de

produção de textos de gêneros mais comuns nos seus níveis etc., podem ocorrer nesses turnos sob o planejamento e execução de tutores.

As ações de Pulsar fazem parte das Atividades Complementares, portanto, podem ser aproveitadas pelos tutores e tutorados na integralização da carga horária definida na Resolução nº 20/2015 de 9 de dezembro de 2015.

CONCLUSÕES

O conhecimento destas e outras resoluções é fundamental para estudantes de graduação. Apesar de ser uma das missões dos tutores sêniores e juniores – divulgar aos estudantes os conteúdos dessas resoluções –, é de extrema importância a disponibilidade de cada estudante em ir ao encontro delas para si apropriar do conteúdo de cada uma delas, uma vez que são documentos que definem a sua vida acadêmica e estudantil. Considerando isso, este trabalho atinge o seu objetivo na medida em que é absorvido pelos tutorados seja por meio da leitura ou da presença nos encontros em que o seu conteúdo será compartilhado com estudantes ingressantes da UNILAB-CE, principalmente do curso de Sociologia, por exemplo, na Semana Universitária ou nos encontros ocasionais.

AGRADECIMENTOS

Os nossos agradecimentos à UNILAB pela oportunidade de formação superior que nos proporcionou e que é fundamental para a nossa vida enquanto cidadãos que podem dar a sua contribuição na sociedade. À Pró-Reitoria de Graduação e à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) pela oportunidade. À coordenação do curso de Sociologia por tudo que nos ofereceu enquanto estudantes do curso. Ao professor Dr.^a Antônio Marcos de Sousa Silva pelo acolhimento enquanto tutor sênior e contribuições ilimitadas que teve e ainda tem e está a dar à nossa formação. À todas e todos que não foram mencionados aqui aceitem o nosso muito obrigado.

REFERÊNCIAS

- CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. – Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. - 2. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2007.
- LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em Ciências humanas. Trad. Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. – 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.
- UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução CONSEPE Nº 31, de 16 de setembro de 2020. Reedita, com alterações, a Resolução de CONSUNI nº 29, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Pulsar para o acompanhamento de estudantes dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Redenção, Conselho Universitário, 2020.
- UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução nº 29, de 25 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Pulsar para o acompanhamento de estudantes de cursos de graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-

Brasileira. Redenção, Conselho Universitário, 2014.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução nº 24 de 11 de novembro de 2011. Dispõe sobre normas gerais para as Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNILAB. Redenção, Conselho Universitário, 2011.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução nº 20/2015, de 09 de novembro de 2015. Altera parcialmente a resolução nº 24/2011, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre normas gerais para as Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNILAB. Redenção, Conselho Universitário, 2015.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2012. Regulamenta os horários dos turnos de funcionamento e das aulas dos cursos de graduação presenciais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Redenção, Conselho Universitário, 2012.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução nº 030/2013, de 25 novembro de 2013. Normatiza os procedimentos relativos à matrícula de estudantes dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional. Redenção, Conselho Universitário, 2013.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Edital de seleção de tutores juniores para o Programa Pulsar nº 10/2022/Prograd, de 21 de março de 2022. Redenção, Pró-Reitoria de Graduação, 2022.